

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ADAMANTINA - SP

Adamantina, 19 de fevereiro de 2018.

MATRÍCULA

32.431

FICHA

1

IMÓVEL:- Um imóvel urbano constituído pelo lote de terreno sob n. 36 (trinta e seis) da quadra "F", com a área superficial de 268,47 metros quadrados, localizado no loteamento denominado "Residencial Eldorado", nesta cidade e comarca de Adamantina, compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações:- situado a 188,00 metros da divisa da Rua Brillhante, com 5,00 metros de frente para a Rua Diamante, onde com a Rua Safira forma esquina em razão de confluência com raio de concordância no vértice de 7,00 metros na distância de 10,99 metros até encontrar o alinhamento da Rua Safira; 16,25 metros divisando com a Rua Safira; 12,00 metros no fundo divisando com o lote n. 18; e, 23,25 metros divisando com o lote n. 35, devidamente cadastrado na Prefeitura local sob n. 1153500;

PROPRIETÁRIA:- TOFFOLI - COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Alameda Navarro de Andrade, 650, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n. 01.990.595/0001-32;

REGISTROS ANTERIORES:- 2, de 7-6-99 e loteamento registrado sob n. 5, em 3-8-99, ambos da matrícula n. 18.392 desta Serventia.

O Substituto do Oficial,

(Guilherme Luís Caldeira Vergílio)

R. 1-M. 32.431, em 19 de fevereiro de 2018.

Pela escritura pública de venda e compra de 31 de janeiro de 2018, lavrada no Tabelião de Notas local, as páginas n. 103/105 do livro n. 293, a proprietária vendeu o imóvel pelo valor de R\$ 9.380,00 (nove mil e trezentos e oitenta reais) a SOLANGE APARECIDA FORATO, RG n. 22.358.867-2-SSP/SP e CPF n. 120.908.258-63, nutricionista, residente e domiciliada na Avenida Deputado Cunha Bueno, 1.706, Vila Industrial, nesta cidade, e RILDO JOSÉ DE SOUSA ARAÚJO, RG n. 134.192-SSP/AC e CPF n. 105.729.838-75, professor, residente e domiciliado na Rua Diamante, 433, Residencial Eldorado, nesta cidade, ambos brasileiros e divorciados.- Valor utilizado para cálculo do ITBI:- R\$ 60.000,00.- Título prenotado sob n. 139.816, em 16-2-18.- Deste:- R\$ 604,57; Guia:- 8/18.

O Substituto do Oficial,

(Guilherme Luís Caldeira Vergílio)

AV. 2-M. 32.431, em 19 de fevereiro de 2018.

Por requerimento datado de 7 de fevereiro de 2018, acompanhado do croqui e memorial descritivo assinados pelo engenheiro civil Jose Odair Rombaldi - CREA n. 060.117.701.0-SP (ART n. 28027230180129195) aprovados em 2-2-18 e Autorização n. 1/2018-DT, expedida em 5-1-18, pela Prefeitura local, legalizados e arquivados, foi requerido e faço esta averbação para constar que em virtude da fusão desta matrícula à de n. 19.905, cujos imóveis unificados formaram um só todo com a área superficial de 524,22 metros quadrados, conforme matrícula n. 32.432 desta data, fica ENCERRADA esta matrícula.- Título prenotado sob n. 139.818, em 16-2-18.- Desta:- R\$ 16,06; Guia:- 8/18.

O Substituto do Oficial,

(Guilherme Luís Caldeira Vergílio)

AV. 3-M. 32.431, em 2 de julho de 2020.

Pelo Mandado Judicial expedido em 24 de junho de 2020, assinado digitalmente pela Exma. Sra. Dra. Ruth Duarte Menegatti, MMª Juíza de Direito da 3ª Vara do Foro desta comarca de Adamantina, acompanhado da r. decisão proferida em 6 de junho de 2018, nos Autos de Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória - Processo Digital n. 1000284-83.2016.8.26.0081, em trâmite por aquele Juízo, confirmada pelo V. Acórdão proferido em 11 de dezembro de 2018, nos Autos de Agravo de Instrumento e no Acórdão proferido em 8 de abril de 2019, nos Autos de Embargos de Declaração Cível - ambos proferidos pela 17ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, nos Autos n. 2133539-04.2018.8.26.0000/50000; e, do Agravo em

= CONTINUA NO VERSO =

MATRÍCULA

32.431

FICHA

1

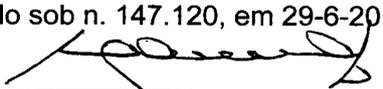
VERSO

Recurso Especial n. 1.630.955-SP (2019/0359428-0), julgado em 3 de fevereiro de 2020, pelo Superior Tribunal de Justiça, transitado em julgado, legalizados e arquivados, **foi determinado o cancelamento da matrícula n. 32.432 desta Serventia**, que resultou da fusão desta matrícula com a matrícula n. 19.905, **e conseqüentemente o retorno desta matrícula individualizada, ao estado anterior**, em razão da ineficácia da fusão, pelo reconhecimento de que houve fraude à execução, nos termos do art. 792 do Novo CPC, ficando, portanto, **cancelada a AV. 2 desta matrícula**, bem como são transportadas da matrícula cancelada n. 32.432, os atos constantes das averbações n. 3 (construção), 4 (penhora-50%, nos Autos n. 1000284-83.2016.8.26.0081-mesmo processo) e 5 (penhora-50%, nos Autos n. 0003905-76.2014.8.26.0081), ambos em trâmite no Juízo de Direito da 3ª Vara Judicial desta comarca, a saber:-

a -) AV. 3-M. 32.432, efetuada em 19-2-2018 - **CONSTRUÇÃO** - Por requerimento datado de 7 de fevereiro de 2018, acompanhado da certidão n. 92/2018-DT e do Alvará de Habite-se n. 20/2018, ambos expedidos em 2-2-18 pela Prefeitura local, legalizados e arquivados, foi requerido e faço esta averbação para constar que sobre o imóvel foi construída uma casa residencial em alvenaria, sob n. 433 da Rua Diamante, no Residencial Eldorado, nesta cidade, cujo projeto foi aprovado pela Prefeitura local em 13-3-08, com a área de 303,84 metros quadrados, à qual foi estimado o valor de R\$ 593.493,71, segundo tabela do SindusCon/SP, sendo ainda apresentada com referência à obra, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n. 000282018-88888968, confirmada por esta Serventia e arquivada na pasta própria.- *No caso, a construção abrange também o imóvel da matrícula n. 19.905;*

b -) AV. 4-M. 32.432, efetuada em 27-3-2018 - **PENHORA** - Na certidão para averbação de penhora emitida em 23 de março de 2018 e enviada eletronicamente por Everaldo Luiz Marcolino, Escrivão/Diretor do 3º Ofício Judicial local, através do ofício eletrônico - Protocolo PH000203734, extraída do Processo de Execução Civil n. 1000284-83.2016.8.26.0081, onde figuram como exequente **PATRICIA LOURENÇO MUNHOZ**, CPF n. 120.914.958-32, e como executada a proprietária **SOLANGE APARECIDA FORATO ARAUJO** (sic), CPF n. 120.908.258-63, em trâmite pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Judicial desta comarca, verifica-se que para garantia da dívida no valor de R\$ 118.474,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos e setenta e quatro reais), **parte ideal correspondente a 50% do imóvel, foi penhorada** por auto ou termo datado de 23-3-2018, sendo nomeada fiel depositária a própria executada; e,

c -) AV. 5-M. 32.432, efetuada em 2-4-2018 - **PENHORA** - Na certidão para averbação de penhora emitida em 28 de março de 2018 e enviada eletronicamente por Everaldo Luiz Marcolino, Escrivão/Diretor do 3º Ofício Judicial local, através do ofício eletrônico - Protocolo PH000204330, extraída do Processo de Execução Civil n. 0003905-76.2014.8.26.0081, onde figuram como exequente **PATRICIA LOURENÇO MUNHOZ**, CPF n. 120.914.958-32, e como executada a proprietária **SOLANGE APARECIDA FORATO ARAUJO** (sic), CPF n. 120.908.258-63, em trâmite pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Judicial desta comarca, verifica-se que para garantia da dívida no valor de R\$ 40.119,05 (quarenta mil e cento e dezenove reais e cinco centavos), **parte ideal correspondente a 50% do imóvel, foi penhorada** por auto ou termo datado de 20-3-2018, sendo nomeada fiel depositária a própria executada.

Título prenotado sob n. 147.120, em 29-6-20. Desta:- Nihil - Assistência judiciária gratuita.-----
O Oficial,  (Ademar Luis Vergilio)